

LEI Nº. 4.110/2009

Autor: Vereador Augusto Costa

Ementa: Denomina de PRAÇA HERCULANO CARLOS DE MENDONÇA, a praça localizada na Avenida Beira Mar, no Janga, em frente ao número 1969.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

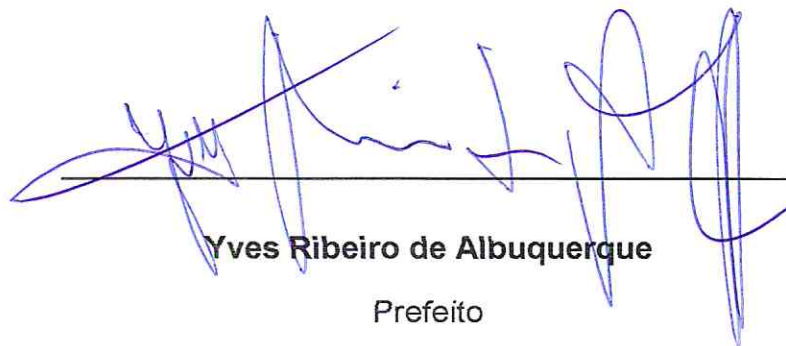
Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de PRAÇA HERCULANO CARLOS DE MENDONÇA, a praça localizada na Avenida Beira Mar, no Janga, em frente ao número 1969.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Paulista, 23 de outubro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito